



ESTADO DO PARÁ – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTROLE INTERNO



Parecer CI nº 002/2021

Interessado – Órgão Gerenciador:
Câmara Municipal de Prainha

Assunto: Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

Processo Administrativo nº 2021220101

Modalidade: Inexibibilidade de Licitação 6/2021-220101

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria junto à comissão de licitações, gerenciamento e controle dos processos licitatórios, contratos com alimentação de portais em conformidade com a lei, para atender a Câmara Municipal de Prainha/PA.

A Sr^a. Dara Souza dos Santos, Coordenadora do Controle Interno da Câmara Municipal de Prainha - Pará, nomeada nos termos da Portaria nº 004/2021 – CMP/GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Administrativo nº 2021220101, que resultou na Inexigibilidade de Licitação nº 7/2021-220101

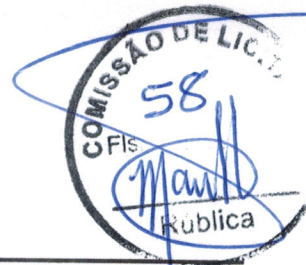
Trata-se de análise que diz respeito ao procedimento de Inexigibilidade de Licitação referente a **contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria junto à comissão de licitações, gerenciamento e controle dos processos licitatórios, contratos com alimentação de portais em conformidade com a lei, para atender a Câmara Municipal de Prainha/PA**, conforme Termo de Referência, acostado no supracitado processo, no Valor Global de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), de acordo com o menor orçamento.

Levando em consideração os aspectos jurídicos, tendo em vista que são analisados pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Prainha que em seu Parecer Jurídico nº 002/2021, no dia 27 de janeiro de 2021, passemos à análise do presente processo administrativo nº 2021220101, no que tange ao valor, prazo do contrato, certidões/documentação, bem como a indicação orçamentária.

Diante da solicitação prévia da Tesouraria da Câmara Municipal, para a contratação do objeto deste processo, esta Controladoria, analisou o supracitado documento, averiguando-



ESTADO DO PARÁ – PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
CONTROLE INTERNO



se que as condições foram atendidas. Conforme a Justificativo apenso a estes autos, a escolha da proposta recaiu sobre a Pessoa Jurídica **PRISCILLA RODRIGUES DE ARAUJO 89417224204, CNPJ: 26.595.262/0001-30, localizada na Rua Manoel Pedro Palheta – nº 104, Bairro Cidade Velha – São João de Pirabas – Estado do Pará, com o Valor Total 72.000,00 (setenta e dois mil reais). O preço ofertado é compatível com o praticado no mercado, tornando-se vantajosa para o Poder Legislativo.**

Ao analisar os aspectos orçamentários, verifica-se a existência de dotação Orçamentária Anual (2021), para a referida contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados na assessoria e consultoria junto à comissão de licitações, gerenciamento e controle dos processos licitatórios, contratos com alimentação de portais em conformidade com a lei, conforme declaração devidamente assinada pelo Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Prainha. Ressalto, que a empresa apresentou a documentação – Habilitação jurídica, Qualificação econômica e financeira, Regularização fiscal e trabalhista – exigida nos autos.

Declaro que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar os serviços para esta Casa de Leis.

Encaminhem-se os autos ao setor de Licitação para providências de praxe.

Assim, após o exame do processo, é o ***parecer final de regularidade do Controle Interno.***

Prainha – Pará, 29 de janeiro de 2021.

Dara Souza dos Santos

Dara Souza dos Santos

Controle Interno da Câmara M. de Prainha

Portaria nº 004/2021 - CMP